



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ofício n° 73/2025 – SNJ

Leme, 05 de maio de 2025.

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

À Excelentíssima Senhora.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 436.663,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	10826	R\$ 23.070,44
6	5	304.0002	02.11.01-103010035.2.086000-4.4.90.52	10827	R\$ 14.296,95
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	2999	R\$ 187,66
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 47,53
6	5	300.0097	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	10828	R\$ 359.992,30
6	5	300.0098	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	10829	R\$ 39.068,76
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)</b>					<b>R\$ 436.663,64</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 436.663,64</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 436.663,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, correrá por conta de **superavit de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de maio de 2025

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA**

*EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.*

Considerando a Lei Municipal nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2025;

Considerando que a arrecadação de recursos superou a previsão da receita inicialmente estimada e que tais valores não foram utilizados em sua totalidade, resultando em saldos financeiros nas contas — ou seja, em superávit financeiro de exercícios anteriores;

Considerando que esses valores são oriundos de transferências fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, bem como de Emendas Parlamentares recebidas;

Considerando que os referidos recursos possuem as seguintes finalidades específicas:

- Estruturação da Saúde Bucal;
- Programa de Assistência Farmacêutica;
- Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estruturação dos Serviços da Atenção Básica;

Considerando, por fim, que os saldos financeiros remanescentes dos exercícios anteriores devem ser utilizados exclusivamente para a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde pública;

Venho, mui respeitosamente, propor o presente Projeto de Lei, com o objetivo de promover a devida adequação do Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da suplementação de despesas já existentes e da criação de novas despesas, em conformidade com a destinação específica dos recursos disponíveis, ajustando, assim, as peças de planejamento orçamentário do Município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incidem impacto sobre o Orçamento vigente. Os recursos são provenientes de transferências do Governo Federal fundo a fundo para o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, além de recursos oriundos das Emendas Parlamentares. A arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldo financeiro nas contas para 2025, ou seja, superávit financeiro de exercícios anteriores. Portanto, não incide impacto no Orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**



## Memorando 4- 14.314/2025

**De:** Marcelo M. - SSAU-CPG

**Para:** SEFIN-DC - Departamento Contábil - A/C Valéria O.

**Data:** 05/05/2025 às 14:59:41

**Setores envolvidos:**

SSAU, SSAU-CGI, SSAU-CPG, SSAU-CAF, SSAU-CSU, SEFIN, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL, SSAU-ADJU

### **Superávit Federal Investimento\_Saúde**

Prezados,

Segue Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

—  
**Marcelo Martini**

*Coordenador de Planejamento e Gestão*

**Anexos:**

Informacao\_de\_Impacto\_43\_Saude\_Superavit\_Investimentos.pdf





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 0043

**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

## 2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro da Fonte de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados".

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Federal

#### 4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

#### 4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

#### 4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

## 5-DECLARACÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	436.663,64	-	

## 7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
<b>7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:</b>			

8 PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

## 8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

**Observações:** A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
**Diretora de Contabilidade**  
**CRC:1SP214845/O-7**

**Marcelo Martini**  
Coordenador de Planejamento e Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável pela elaboração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EF6-CB1A-27D4-1B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 05/05/2025 15:00:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 05/05/2025 15:05:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0EF6-CB1A-27D4-1B68>





Ofício nº. 288/2025 - SMS

Leme, 05 de maio de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando a apuração dos saldos disponíveis nas despesas para inserção no Orçamento da Secretaria de Saúde do exercício de 2025, através de Superávit Orçamentário-Financeiro de exercícios anteriores.

Considerando que esses recursos são Federais provenientes de transferências fundo a fundo através do Fundo Nacional de Saúde e também oriundos de Emendas Parlamentares.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R\$ 436.663,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAA8-2973-F2A3-063B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/05/2025 16:00:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AAA8-2973-F2A3-063B>